



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

Ano 2021 | nº 38
24 de setembro de 2021

Boletim de Serviço e Pessoal | nº 38
24 de setembro de 2021

Diretor-Geral

Prof. Flávio Antônio dos Santos

Vice-Diretora

Profa. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa

Chefe de Gabinete

Profa. Carla Simone Chamon

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho

Diretora de Graduação

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva Azevedo

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Prof. Henrique Elias Borges

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Gray Farias Moita

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - Campus I

Prof. Gilmer Jacinto Peres

Belo Horizonte - Campus II

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - Campus VI

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. Douglas Martins Vieira da Silva

Campus Araxá

Prof.^a Birgit Yara Frey Riffel

Campus Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Campus Timóteo

Prof. Erick Brizon D'Ângelo Chaib

Campus Varginha

Prof. Paulo César Mappa

Campus Nepomuceno

Prof. Reginaldo Barbosa Fernandes

Campus Curvelo

Profa. Marielle Hoalle Moreira Benevides Lage

Campus Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 533 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041137/2021-28

Belo Horizonte-MG, 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.735 de 11 de outubro de 2019 publicada no DOU de 15 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23062.032333/2021-10, resolve:

I- Conceder aposentadoria voluntária a MAGNO ERNANY BARBOSA, matrícula Siape 2118578, ocupante do cargo Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D Nível 404, do Quadro de Pessoal deste CEFET/MG com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 103/19.

II- Declarar vago o cargo acima referido, sob código de vaga nº 570535.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:52)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **533**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **6b8c9c1865**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 534 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041318/2021-54

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2021 - CPROFT/SEGEF/CEFET-MG, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados a seguir para compor Comissão Especial para avaliação da Profa. Dra. Delma Pereira Caixeta em processo de promoção de docentes à Classe de Professor Titular da Carreira EBTT:

Profa. Dra. Michelly dos Santos Oliveira (CEFET-MG)
Prof. Dr. Domingos Alves Rade (ITA)
Prof. Dr. Cleudmar Amaral de Araújo (UFU)
Profa. Dra. Eliane Regina Flôres Oliveira (UFU)

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da Profa. Dra. Michelly dos Santos Oliveira.

Art. 2º Determinar ao presidente que dê ciência aos demais membros da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:49)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Processo Associado: 23062.015735/2021-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **534**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **ca8d04467d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 535 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041448/2021-97

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Eletrônico nº 72/2021 - DPPG/CEFET-MG, de 15/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas (CEP/CEFET-MG), designado pela Portaria DIR nº 172/2021, de 04 de março de 2021, conforme disposto abaixo:

Dispensar:

Prof.^a Raquel de Oliveira Barreto - Representante docente pesquisadora nas áreas de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Linguística, Letras e Artes (titular).

Discente Crystyane Ferreira Bernardino - Representante do corpo discente da Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG (titular).

Designar:

Prof. Carlos Magno Martins Cosme - Representante docente pesquisador nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra (titular).

Discente Cláudia Leão de Carvalho Costa - Representante do corpo discente da Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG (titular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 24 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:47)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **535**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **120bdef2c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 536 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041478/2021-01

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria MEC nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, D.O.U., de 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 23062.011991/2021-60, resolve:

I - Remover, a partir de 11 de outubro de 2021:

LUIZ HENRIQUE DE LACERDA ABRAHAO, matrícula SIAPE n. 1549105, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 303, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia - Campus Nova Suíça, UORG-373, para o Departamento de Educação - Campus Nova Gameleira, UORG - 398.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:47)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **536**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **e3f7f22a7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 537 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041497/2021-20

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria MEC nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, D.O.U., de 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. 23062.020246/2021-10, resolve:

I - Remover, a partir de 11 de outubro de 2021:

RAFAELLA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula SIAPE n. 1144581, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Nova Gameleira, UORG-397, para o Departamento de Engenharia Mecânica - Campus Nova Gameleira, UORG-401.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:47)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **537**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **502b0eb61d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 538 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.041536/2021-99

Belo Horizonte-MG, 17 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria MEC 1.735, de 11 de outubro de 2019, D.O.U., de 15 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Memorando Eletrônico n. 432/2021 - DG/CEFET-MG, resolve:

I - Retificar na Portaria Dir n. 519/2021, de 31/08/2021, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal n. 35, de 03 de setembro de 2021, onde se lê:

"Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares nos termos do Artigo 91, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, à servidora LARISSA LEMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE n. 2237036, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 303, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, no período de 01/09/2021 a 01/09/2024."

Leia-se;

"Autorizar a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU, de 12 de dezembro de 1990, concedida à servidora LARISSA LEMOS DE SOUZA, matrícula SIAPE n. 2237036, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 303, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, pelo período de 31/07/2021 a 29/07/2024."

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 19:47)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **538**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **628992293f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 541 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042042/2021-21

Belo Horizonte-MG, 22 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lorena Demarques Moura como presidente do Grupo de Trabalho de Prevenção à COVID-19, responsável por propor, acompanhar e executar ações de modo a reduzir os riscos sanitários no retorno às atividades presenciais, constituído pela Portaria DIR Nº 515/2020 - DG, de 23 de junho de 2020, e reconduzido pela Portaria DIR Nº 353/2021, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora Chaiene Caroline de Menezes Fortes da função de presidente do Grupo de Trabalho determinado no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 12:23)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **541**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **22/09/2021** e o código de verificação: **aff01f2e9f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 543 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042332/2021-75

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Coordenação de Administração de Pessoal, conforme estabelecidas Portaria DIR-306/20, e iii) a necessidade de aperfeiçoar o controle de acesso, a segurança e o uso dos sistemas de informação internos da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Divisão de Inativos (DINAT), unidade da área meio da Instituição, subordinada à Coordenação de Administração de Pessoal, única e exclusivamente para fins de localização dos servidores inativos e dos beneficiários de pensão.

§ 1º A unidade de que trata o *caput* é classificada como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º A unidade de que trata o *caput* não detém competências próprias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:08)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **543**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **e8bfd2ffc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 544 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042343/2021-55

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme estabelecidas no inciso II do art. 10 da Resolução CD-012/20; e iii) a necessidade classificar a atividade acadêmica de coordenação de curso como unidade administrativa para fins de cadastro no SIOG, RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica:

I - Campus Araxá:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDIAX);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica (CTETAX);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMECAX);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mineração (CTMINAX);

II - Campus Nova Suíça - Belo Horizonte:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETM);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Estradas (CTEST);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem (CTHO);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMEC);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCT);
- f) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMA);
- g) Coordenação do Curso Técnico em Química (CTQUI);
- h) Coordenação do Curso Técnico em Trânsito (CTTRA);

III - Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDI);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica (CTET);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETT);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos (CTEB);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINF);
- f) Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CTRC);

IV - Campus Contagem:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Controle Ambiental (CTCACN);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica (CTETECN);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFCN);

V - Campus Curvelo:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDICV);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTCV);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMACV);

VI - Campus Divinópolis:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETMDV);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFDV);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet (CTINFIDV);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTDV);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda (CTPMDV);

VII - Campus Leopoldina:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETMLP);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTLP);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFLP);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMECLP);

VIII - Campus Nepomuceno:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTNP);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTNP);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CTRCNP);

IX - Campus Timóteo:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (CTDSTM);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDITM);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFTM);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Metalurgia (CTMETTM);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Química (CTQUITM);

X - Campus Varginha:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDIVG);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFVG);

c) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTVG);

XI - Modalidade Educação a Distância:

a) Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica (CTETEEAD);

b) Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet (CTINFIEAD);

c) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMAEAD).

§ 1º As unidades de que trata o caput são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As coordenações dos cursos de que tratam os incisos I a X deste artigo funcionarão nas dependências físicas dos respectivos campi, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do Campus.

§ 3º Os cursos técnicos ofertados na modalidade Educação a Distância, de que trata o inciso XI deste artigo, terão seus polos localizados nos campi do CEFET-MG, ou em outras localidades e municípios, conforme dispuser expressamente o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - As Coordenações dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são as unidades responsáveis pela implementação dos seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos, em cujo âmbito são planejadas, desenvolvidas, coordenadas, supervisionadas, acompanhadas, executadas e avaliadas as atividades acadêmicas de ensino do curso técnico de nível médio.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

§ 1º Em caso de haver duas ou mais coordenações de cursos no mesmo campus, pertencentes à mesma área de conhecimento, independentemente da forma de oferta, haverá um único Coordenador, bem como um único órgão colegiado, para todos os cursos.

§ 2º Os gestores das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Comissionada de Coordenador de Curso - FCC-01, observado o disposto no § 1º.

§ 3º As Funções Comissionadas de Coordenador de Curso - FCC-01 serão realocadas da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica para as Coordenações de Curso.

Art. 4º Compete à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica exarar Portaria específica de dispensa e designação de docente para exercício da Função Comissionada de Coordenador de Curso.

Art. 5º A Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o caput serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIR-254/2020, de 20 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

24/09/21, 12:46

https://sig.cefetmg.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=775465

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:08)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **544**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **d4df7b8ea2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 545 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042345/2021-44

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme estabelecidas no inciso IV do art. 10 da Resolução CD-012/20; e iii) a necessidade classificar a atividade acadêmica de coordenação de curso como unidade administrativa para fins de cadastro no SIOG,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação:

I - *Campus Araxá*:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas (PPGEMIN);

II - *Campus Gameleira* - Belo Horizonte:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química (PPGMQ);

b) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos (PPGTPP);

III - *Campus Nova Suíça* - Belo Horizonte:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (POSLING);

b) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (POSMAT);

IV - *Campus Nova Gameleira* - Belo Horizonte:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (PPGLS);

b) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional (PPGMMC);

c) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET);

d) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC);

e) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM);

f) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL);

g) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA);

h) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PROFMAT);

V - *Campus* Divinópolis:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação de que trata o *caput* funcionarão nas dependências físicas dos respectivos *campi*, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do *Campus*.

Art. 2º As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* é a unidade responsável por coordenar, fomentar, planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas dos cursos de especialização no âmbito do CEFET-MG;

II - As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* são as unidades responsáveis pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas de pesquisa e ensino de pós-graduação *stricto sensu*, e em cujo âmbito são coordenados, administrados e supervisionados os cursos de mestrado e doutorado a eles vinculados.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

§ 1º Os gestores das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Comissionada de Coordenador de Curso - FCC-01.

§ 2º As Funções Comissionadas de Coordenador de Curso - FCC-01 serão realocadas da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as Coordenações de Curso.

Art. 4º Compete à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação exarar Portaria específica de dispensa e designação de docente para exercício da Função Comissionada de Coordenador de Curso.

Art. 5º A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIR-258/2020, de 20 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

24/09/21, 12:47

https://sig.cefetmg.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=775470

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:08)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **545**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **98fcc2b802**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 546 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042347/2021-33

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Graduação, conforme estabelecidas no inciso III do art. 10 da Resolução CD-012/20; e iii) a necessidade classificar a atividade acadêmica de coordenação de Coordenação do Curso como unidade administrativa para fins de cadastro no SIORG,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas à Diretoria de Graduação:

I - Campus Araxá:

- a) Coordenação do Curso de Engenharia de Minas (CEMIAX);
- b) Coordenação do Curso de Engenharia de Automação Industrial (CEAIX);

II - Campus Nova Suíça - Belo Horizonte:

- a) Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária (CEAMS);
- b) Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais (CEMAT);
- c) Coordenação do Curso de Engenharia de Transportes (CETR);
- d) Coordenação do Curso de Letras (CLET);
- e) Coordenação do Curso de Química Tecnológica (CQTEC);

III - Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte:

- a) Coordenação do Curso de Administração (CADM);
- b) Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (CECOM);
- c) Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (CEELE);
- d) Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica (CEMEC);
- e) Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil (CEPC);
- f) Coordenação do Programa Especial de Formação de Docentes (PEFD);

IV - Campus Curvelo:

- a) Coordenação do Curso de Engenharia Civil (CECCV);

V - Campus Divinópolis:

- a) Coordenação do Curso em Design de Moda (CDMODDV);
- b) Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (CECOMDV);

c) Coordenação do Curso de Engenharia Mecatrônica (CEMCTDV);

VI - Campus Leopoldina:

a) Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CECALP);

b) Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (CECOMLP);

VII - Campus Nepomuceno:

a) Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (CEENP);

VIII - Campus Timóteo:

a) Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica (CEMTTM);

b) Coordenação do Curso de Engenharia de Computação (CECOMTM);

IX - Campus Varginha:

a) Coordenação do Curso de Engenharia Civil (CECVG).

§ 1º As unidades de que trata o caput são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20.

§ 2º As Coordenações dos Cursos e Programas de que trata o caput funcionarão nas dependências físicas dos respectivos campi, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do Campus.

Art. 2º As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - A Coordenação do Programa Especial de Formação de Docentes é a unidade responsável pela formação pedagógica complementar a portadores de diploma de educação superior para o exercício da docência na educação básica, em cujo âmbito são planejadas, desenvolvidas, coordenadas, supervisionadas, acompanhadas, executadas e avaliadas as atividades acadêmicas de ensino do Programa de graduação;

II - As Coordenações dos Cursos de Graduação são as unidades responsáveis pela implementação dos seus respectivos Projetos Pedagógicos de Coordenação do Cursos, em cujo âmbito são planejadas, desenvolvidas, coordenadas, supervisionadas, acompanhadas, executadas e avaliadas as atividades acadêmicas de ensino do Coordenação do Curso de graduação.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

§ 1º Os gestores das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Comissionada de Coordenador de Coordenação do Curso - FCC-01.

§ 2º As Funções Comissionadas de Coordenador de Curso - FCC-01 serão realocadas da Diretoria de Graduação para as Coordenações de Curso.

Art. 4º Compete à Diretoria de Graduação exarar Portaria específica de dispensa e designação de docente para exercício da Função Comissionada de Coordenador de Coordenação do Curso.

Art. 5º A Diretoria de Graduação estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou

24/09/21, 12:47

https://sig.cefetmg.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=775475

atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o caput serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIR-256/2020, de 20 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:08)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **546**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **1b19103262**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 547 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042357/2021-79

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e, ainda, considerando o disposto i) no Estatuto do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008; ii) nos Regulamentos para Escolha de Diretores de Unidades do Interior e dos Campi de Belo Horizonte, aprovados respectivamente pelas Resoluções CD-122/10, de 17 de setembro de 2010 e Resolução CD-024/11, de 15 de março de 2011, alteradas pela Resolução CD 034/21, de 02 de setembro de 2021; e iii) na Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020, alterada pela Resolução CD 033/21, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar o processo eleitoral para escolha de Diretores dos Campi do CEFET-MG, legislatura 2022-2025, abaixo relacionados:

- I. Campus Araxá;
- II. Campus Contagem;
- III. Campus Curvelo;
- IV. campus Divinópolis;
- V. Campus Leopoldina;
- VI. Campus Nepomuceno;
- VII. Campus Nova Gameleira;
- VIII. Campus Nova Suíça;
- IX. Campus Timóteo;
- X. Campus Varginha.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores eleitos para esta legislatura se iniciará em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Atribuir à Comissão Eleitoral Central a responsabilidade de publicar o Edital para Eleição de Diretores dos campi mencionados no art. 1º e de apoiar as Comissões Eleitorais Locais na condução do processo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central deverá convocar a primeira reunião com as comissões eleitorais locais de que trata o caput para data anterior ao início do período de inscrições de candidaturas.

Art.4º Delegar competência aos atuais Diretores dos Campi para designar, por meio de Portaria, os membros integrantes da Comissão Eleitoral Local específica para conduzir o processo eleitoral em seus Campi.

24/09/21, 15:38

https://sig.cefetmg.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=775577

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 14:32)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **547**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **f12c6dac45**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 549 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.042385/2021-96

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e, ainda, considerando o disposto i) no Estatuto do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008; ii) nos Regulamentos para Escolha de Diretores de Unidades do Interior e dos *Campi* de Belo Horizonte, aprovados respectivamente pelas Resoluções CD-122/10, de 17 de setembro de 2010 e Resolução CD-024/11, de 15 de março de 2011, alteradas pela Resolução CD 034/21, de 02 de setembro de 2021; e iii) na Resolução CD-030/20, de 15 de outubro de 2020, alterada pela Resolução CD 033/21, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar o processo eleitoral para escolha de Diretores dos *Campi* do CEFET-MG, legislatura 2022-2025, abaixo relacionados:

- I. *Campus* Araxá;
- II. *Campus* Contagem;
- III. *Campus* Curvelo;
- IV. *Campus* Divinópolis;
- V. *Campus* Leopoldina;
- VI. *Campus* Nepomuceno;
- VII. *Campus* Nova Gameleira;
- VIII. *Campus* Nova Suíça;
- IX. *Campus* Timóteo;
- X. *Campus* Varginha.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores eleitos para esta legislatura se iniciará em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Atribuir à Comissão Eleitoral Central a responsabilidade de publicar o Edital para Eleição de Diretores dos *campi* mencionados no art. 1º e de apoiar as Comissões Eleitorais Locais na condução do processo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central deverá convocar a primeira reunião com as comissões eleitorais locais de que trata o *caput* para data anterior ao início do período de inscrições de candidaturas.

Art. 4º Delegar competência aos atuais Diretores dos *Campi* para designar, por meio de Portaria, os membros integrantes da Comissão Eleitoral Local específica para conduzir o processo eleitoral em seus *Campi*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIR-547/2021, de 24 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 16:25)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 2301635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **549**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **fcba541fbb**

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES DE CAMPUS

(Legislatura 2022-2025)

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	11/10/2021
2. Início de vigência do Edital	18/10/2021
3. Prazo para impugnação do Edital	20/10/2021
4. Data limite para constituição das comissões eleitorais locais	20/10/2021
5. Publicação da lista preliminar dos eleitores	26/10/2021
6. Solicitação de correção da lista preliminar dos eleitores	Até 29/10/2021
7. Publicação de lista definitiva dos eleitores	Até 05/11/2021
8. Inscrições dos candidatos	26/10/2021 a 28/10/2021
9. Publicação preliminar das inscrições homologadas	29/10/2021
10. Recurso contra a homologação das inscrições	Até 03/11/2021
11. Publicação definitiva das inscrições homologadas	Até 05/11/2021
12. Campanha eleitoral	De 08/11/2021 a 22/11/2021
13. Votação	23/11/2021, das 08h às 20h
14. Publicação do resultado provisório	24/11/2021
15. Recurso contra resultado das eleições	Até 25/11/2021
16. Homologação e publicação do resultado final	Até 30/11/2021
17. Início de vigência dos mandatos	01/02/2022